

DECRETO Nº. 1233/2015

SÚMULA: Cria o Núcleo Gestor para a Elaboração do Plano Diretor do Município de Ortigueira, Estado do Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto das Cidades (Lei Federal Nº 10.257/2001) determinam que os Municípios devam planejar seu desenvolvimento por meio de um Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é instrumento destinado a garantir para todos os cidadãos do Município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, proporcionando acesso a habitação adequada, ao saneamento ambiental, ao transporte e à mobilidade, ao trânsito seguro e aos serviços e equipamentos urbanos e rurais;

CONSIDERANDO a Resolução 25 do Conselho das Cidades de 18 de março de 2005, que prevê *“a gestão democrática por meio da participação da população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”*;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de cumprir o disposto no Plano Diretor atual que prevê em seu artigo 2º, Parágrafo Único que *“o Plano Diretor Municipal de Ortigueira fica sujeito a revisão, a qualquer momento de sua vigência, por solicitação formal de pelo menos cinco por cento do eleitorado municipal ou dois terços dos vereadores, e, independente de qualquer manifestação, durante o decurso de seu quinto ano de vigência, assegurada a participação da sociedade civil, através de audiências públicas e demais formas de consulta popular, nos moldes estabelecidos pela Lei da Gestão Democrática”*.

DECRETA

Artigo 1º. Fica criado o Núcleo Gestor de elaboração do Plano Diretor de Ortigueira, Estado do Paraná, com a finalidade de assessorar, fiscalizar, monitorar, e divulgar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor.



Artigo 2º. O Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor terá a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público:
 1. EVANDRO RETAMERO RODRIGUES;
 2. FLAVIO KIYOSHI KAMIKAWA;
 3. WANDERLEY RASERA JUNIOR;
 4. MARCOS ANIELO VARGAS MARTINS;
 5. LUIZ EDUARDO DA SILVA.

- II. Representantes da Sociedade Civil:
 1. WILSON APARECIDO CAMARGO BONIN - Titular;
 2. LUIZ ANTONIO RIBEIRO - Suplente;
 3. SIDNEI DE CAMPOS SCHNEIDER - Titular;
 4. JULIO CARLOS CORONA - Suplente;
 5. RUBIA MARA MARTINS LAROCCA- Titular;
 6. JESUS BRASIL CAPARROZ - Suplente;
 7. LUCIANO DAMASCENO ROSA - Titular;
 8. GILMAR MASSALAK - Suplente;
 9. JOSÉ FRANCISCO GOMES MARTINEZ JUNIOR - Titular;
 10. OSVALDO EIDAM – Suplente.

Artigo 3º. A presente designação não gera ônus ao Erário Municipal, sendo considerado serviço público relevante e será realizada sem prejuízo das funções de cada membro componente desta.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2015.

LOURDES BANACH
Prefeita Municipal

